



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IMA Nº 1918.

Retifica-se a Portaria IMA nº 1918, de 10/05/19, publicada em 11/05/19, que dispõe sobre o registro dos produtos de origem animal não comestíveis expedidos por estabelecimentos registrados no Instituto Mineiro de Agropecuária.

ONDE SE LÊ: “Art. 8º; II – Modelo 2; g) Fundo: Branco. ”.

LEIA-SE: “Art. 8º; II – Modelo 2; g) Fundo: Branco ou Incolor. ”

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral